

**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS  
DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**16/11/2021**

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 147/2020, de 05 de maio de 2020, e com fulcro no inciso XVII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 0673/2021;
- o Processo de Investigação Preliminar Sumária - IPS EBC nº 1495/2020;
- a Portaria-Presidente nº 238/2021, de 19/5/2021;
- a Portaria-Presidente nº 326/2021, de 19/7/2021;
- a Portaria-Presidente nº 357/2021, de 17/8/2021;
- a Portaria-Presidente nº 442/2021, de 17/9/2021; e
- o Ofício nº 005/2021/Comissão Apuradora de Sindicância, de 3/11/2021 com Despacho do Diretor-Geral.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria-Presidente nº 442/2021.

**Art. 2º** – Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** – Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade-NOR 903, in verbis:

“7.3.2. Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.

7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das

**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS  
DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**16/11/2021**

atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo.”

**Art. 4º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2021.



**RONI BAKSYS**  
Diretor-Geral

